



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 163/2009.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 01 – EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO, da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 161/2009 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019782/2008, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO, da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 17 de abril de 2006 à 16 de abril de 2008, baseado nas Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de julho de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.